



## Índice

Secretaria Municipal do Gabinete Civil.....	2
<b>LEI</b> .....	2
<b>LEI Nº 489/2026 DE 26 DE MARÇO DE 2026.</b> .....	2

**Secretaria Municipal do Gabinete Civil****LEI**

**LEI Nº 489/2026 DE 26 DE MARÇO DE 2026.**

LEI Nº 489/2026 DE 26 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS LEIS Nº 474/2025 E Nº 475/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, JOSÉ GONÇALVES LIMA no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso II, Lei Orgânica do Município, faço saber a todos os seus habitantes e a quem interessar possa, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 474/2025 de 03 de setembro de 2025 que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A.

Art. 2º - Fica revogada a Lei nº 475/2025 de 03 de setembro de 2025 que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito, com a Caixa Econômica Federal - CEF com ou sem a garantia da União.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 26 dias do mês de março de 2026. JOSÉ GONÇALVES LIMA Prefeito do Município de Davinópolis MA

Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista  
Diretora do Departamento do Diário Oficial  
Código identificador: \$7/arDVoww1C





**Estado do Maranhão**  
Prefeitura Municipal de Davinópolis

## **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Secretaria Municipal de Administração  
Centro Administrativo - Residencial Daniel Silva Alves  
Cep: 65.927-000  
<https://www.davinopolis.ma.gov.br>

**José Gonçalves Lima**  
Prefeito Municipal

**Wagner dos Reis Silva**  
Secretário Municipal de Administração

**Informações: [prefeitura@davinopolis.ma.gov.br](mailto:prefeitura@davinopolis.ma.gov.br)**

